

## Resolução – UNICASTELO – GR /nº. 003 / 2010

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **Gilberto Luiz Moraes Selber**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas,

### CONSIDERANDO:

1. a baixa procura por candidatos a vários cursos de graduação da Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO até a presente data, não atendendo o disposto quanto ao número mínimo de alunos para o funcionamento de cada curso, previsto no edital;
2. a necessidade de intensificar a divulgação dos mesmos de forma mais dirigida aos respectivos públicos alvos;
3. o cumprimento rigoroso dos cem dias letivos exigidos para a integralização da carga horária de cada curso;

### RESOLVE:

1. adiar “*ad referendum*” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o início do período letivo para o dia 18 de fevereiro do corrente ano, **para todos os períodos iniciais de cada curso** oferecido na Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, excetuando-se seguintes:

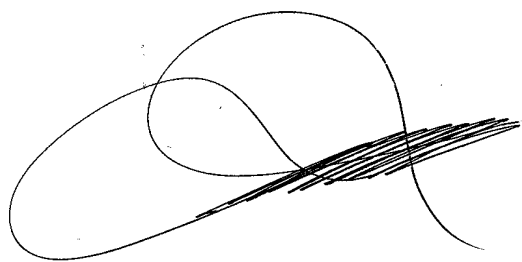
Campus	Cursos
São Paulo	Pedagogia – Matutino, Pedagogia – Noturno, Serviço Social – Matutino, Odontologia - Matutino
Fernandópolis	Agronomia – Noturno, Direito – Noturno, Medicina Veterinária – Integral, Medicina – Integral, Engenharia Civil – Noturno, Odontologia – Matutino, Química - Noturno

**Nota:** Os períodos iniciais dos cursos referidos acima bem como os demais períodos de todos os cursos oferecidos pela Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO terão o início do período letivo no dia 1º de fevereiro de 2010, tal como ficou estabelecido no Calendário Acadêmico;

2. estabelecer um novo calendário acadêmico para os primeiros períodos dos cursos afetados pelo adiamento, a cargo da Pró-Reitoria de Graduação, observando-se o disposto no item 1, 2, 4 e 6 do Edital do Processos Seletivo UNICASTELO 2010;
3. prorrogar o término do Processo Seletivo para todos os cursos, exceto o curso de Medicina – *campus* Fernandópolis, para o dia 12/02/2010;
4. estabelecer recesso escolar, para o dia 17/02/2010;
5. que esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2010.



**Gilberto Luiz Moraes Selber**

- Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE  
- Reitor -